

PROJETO DE LEI N.º , DE 2019
(Da Sra. Carla Zambelli)

Estabelece a obrigatoriedade da aplicação do modelo cívico-militar à todas as escolas públicas da educação básica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino de forma a adotar o modelo cívico-militar em toda a rede pública da educação básica.

Parágrafo único. As escolas cívico-militares nos sistemas de ensino municipais, estaduais e distrital terão como base a gestão administrativa, educacional e didático-pedagógica adotada por colégios militares do Exército, das Polícias Militares ou dos Bombeiros Militares.

Art. 2º A rede pública de ensino da educação básica disporá de até 5 (cinco) anos, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em ranking divulgado recentemente, o Brasil aparece em penúltima posição na qualidade da educação, entre 40 países pesquisados. A lista pertence à Pearson International e faz parte do projeto The Learning Curve (A curva do aprendizado, em inglês). Nota-se que, é de extrema importância para a sociedade que o país coloque a educação básica no topo das prioridades¹.

A educação básica compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, e tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, contribuindo para a redução das desigualdades sociais.

Nesse sentido, é de conhecimento público que as escolas militares apresentam elevados índices nas avaliações realizadas pelo MEC. O alto padrão de ensino dos colégios militares é evidenciado pelos índices de aprovação dos seus alunos no Exame Nacional do Ensino Médio e demais avaliações realizadas no país.

Tal notoriedade motivou o atual governo a expandir esse modelo educacional. Tanto que, nos primeiros dias de governo, houve a criação de uma Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares (Secim) na estrutura do Ministério da Educação, por meio do Decreto Federal 9.665, com o objetivo de democratizar o ensino de qualidade oferecido pelas escolas militares do Brasil².

Segundo a subsecretária da Secim, Márcia Amarílio, com o modelo cívico-militar, a escola muda sua infraestrutura para atender ao programa, e também a gestão administrativa, que passa a ser feita pelos militares. Ademais, em regra, as propostas pedagógicas das escolas militares têm como objetivo preparar o aluno para a vida em sociedade, formar cidadãos que atuem com ética e cidadania, sendo guiados pelos valores e tradições da educação militar. Além da alta qualidade de ensino, as escolas militares também são reconhecidas pela disciplina e pelas regras de comportamento e vestimenta aplicadas aos alunos³.

1- <https://guiadoestudante.abril.com.br/universidades/brasil-esta-em-penultimo-lugar-em-ranking-de-qualidade-na-educacao/>

2- <https://gauchazh.clicrbs.om.br/educacao-e-emprego/noticia/2019/01/o-que-se-sabe-sobre-a-militarizacao-das-escolas-proposta-por-bolsonaro-cjqh7ysdq0p9j01pixvus15oj.html>

3- <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/222-537011943/74811-escolas-civico-militares-serao-implantadas-sob-demanda>

Segundos os dados do Ministério da Educação (MEC), existem atualmente 203 escolas do tipo em 23 estados e no Distrito Federal. O projeto visa ampliar exponencialmente este número até que todas as escolas adotem esse modelo de gestão. Ainda segundo o MEC, enquanto o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) em colégios civis é 4,94, nos colégios militares os resultados alcançam 6,99.

Assim, consideramos pertinente e desejável que todas as escolas públicas adotem o modelo cívico-militar e, portanto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em _____ de 2019

Deputada Carla Zambelli